

EDITAL SELEÇÃO DE MONITORES

PERÍODO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025

(20/03 A 20/06 DE 2025)

DISCIPLINA: CONTABILIDADE SOCIAL (SE609)

PROFESSORA: ANGELA WELTERS (WELTERS@UFPR.BR)

PÚBLICO-ALVO: DISCENTE DO CURSO DE ECONOMIA

UMA VAGA: (POSSIBILIDADE DE UMA BOLSA OU MONITORIA VOLUNTÁRIA)

Objeto da seleção:

O Edital prevê que: “A monitoria deve ser considerada uma atividade formativa complementar, destinada a estudantes de graduação e ensino técnico, de caráter eminentemente voluntário e que, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira para essa finalidade no âmbito da Instituição, poderá ser remunerada na forma de pagamento de bolsa”.

EDITAL Nº 01/2025/PROGRAP/COAPPE disponível aqui <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/uaf/monitoria/> estabelece também os requisitos para inscrição:

“Poderão se candidatar os (as) estudantes com matrículas ativas nos cursos de graduação ou ensino técnico da UFPR, que apresentem frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório, **que já tenham concluído com êxito a disciplina na qual desejam atuar como monitores (as)** e que tenham disponibilidade de 12h semanais para atividades de monitoria”.

Os alunos selecionados como bolsistas tem a obrigação de participar do EAF conforme disposto no Edital:

6.1. Todos os estudantes e docentes participantes do Programa Institucional de Monitoria estão habilitados a participar do Encontro de Atividades Formativas (EAF), que ocorre durante a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).

6.2. A **participação na SIEPE é obrigatória para todos os estudantes bolsistas**, como ouvintes ou como apresentadores de trabalhos no EAF, sendo necessária uma carga horária mínima de 12h de participação.

Da Legislação:

O Programa Institucional De Monitoria (PIM) é regido pelas Resolução 43/03-CEPE e 91/99 CEPE, cujos conteúdos podem ser acessados abaixo:

http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/resolucao_09052003-44.pdf

http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/resolucao_12111999-65.pdf

É vedada a participação nos seguintes casos:

A Resolução 43/03 CEPE estabelece em seu Artigo 10: “Parágrafo único - É vedado ao monitor a realização de mais de uma bolsa institucional concomitantemente, bem como a sua permanência no programa por mais de 02 (dois) anos consecutivos”. A exceção são os bolsistas do PROBEM.

Critérios de seleção previstos na Resolução 91/99 CEPE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes critérios de seleção de monitores para o Programa Monitoria:

- a) Nota de aprovação na disciplina ou em disciplina da área com peso de 40%;
- b) Nota em avaliação feita pelo professor da disciplina com peso de 45%;
- c) Nota em entrevista com peso de 15%.

Parágrafo único – O maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), servirá apenas como critério para desempate.

Das inscrições:

Basta preencher os dados do formulário entre 10/03 e 15/03/25 às 22horas.

<https://forms.gle/Enn3Kvdbx1y41iRz7>



Prova escrita: 17/03/25 às 8hs – sala NESDE (Prédio Sociais Aplicadas – Térreo)

Entrevista: 17/03/2025 a partir das 9h30 (conforme ordem de inscrição) **Trazer histórico atualizado**

Início das atividades: 20/03/2025

Final das atividades: 20/06/2025

Deverão ser observados todos os prazos e ditames do Edital 01/2025/PROGRAP/COAPPE, neste sentido, cabe ressaltar que:

1. Não serão aceitos quaisquer documentos ou inscrições fora dos prazos estabelecidos em edital.
2. O pagamento das bolsas aos monitores contemplados se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFPR, em datas a serem definidas pela COAPPE/PROGRAP.
3. A certificação para discentes monitores e para docentes orientadores será realizada pela COAPPE/PROGRAP, exclusivamente com base nas informações de cadastro, mediante apresentação de Relatório ao final das atividades, o qual deverá ser juntado no mesmo processo de origem, e encaminhado para a COAPPE/PROGRAP, via SEI.